



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação

Folha nº: 860
Proc. nº: 390.000.490/2012
Rubrica nº: (N) 2673967

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2013,
nos termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº 390.000.490/2012.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH**, CNPJ nº 02.342.553/0001-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista no Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 que Regulamenta as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e **GESTEMAQ COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS LTDA EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 03.624.962/0001-00, com sede no SHCE/S Quadra 209, Comércio Local, Bloco C, Lote 01, Loja 15, Cruzeiro Novo, Brasília-DF, representada por SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE, portador do RG nº 2.192.886-SSP/DF, CPF nº 003.930.621-63, na qualidade de representante legal, consoante o disposto às fls.212 a 218.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

2.1. A redução do valor total do contrato em 23,26% (vinte e três inteiros e vinte e seis centésimos por cento) equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à reposição de peças, passando o valor total do contrato de R\$ 42.977,88 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para 32.977,88 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), nos termos, da alínea “b”, inciso I, art. 65, da Lei nº 8.666.93.

2.2. A substituição do Índice Nacional de Preço ao Consumidor -INPC (previsto na Cláusula 5.2 do contrato) pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo- IPCA, como indicador de reajuste contratual, em cumprimento ao despacho da

“Brasília, patrimônio da humanidade”

Gerência de Contratos e Convênios - GCONV
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 3º Andar CEP: 70.306-918 - Brasília/DF
Fone (61) 3214-4060 - sss Página 1/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação

Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, (fls.764/767), nos termos dos arts. 4º e 5º do Decreto nº 36.246/15.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com ao art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

Brasília, 16 de junho de 2015.

Pelo Distrito Federal:


THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

Pela Contratada:


SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE
Representante Legal

“Brasília, patrimônio da humanidade”

Gerência de Contratos e Convênios - GCONV
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 3º Andar CEP: 70.306-918 - Brasília/DF
Fone (61) 3214-4060 - sss Página 2/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”